



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0165 Ultrassonografia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0165/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. ENIOIVAN MARQUES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da R.G. n° 2024241982 SSP/RS e CPF sob o n° 895.592.740-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, n° 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

CLINICA ODONTOMEDICA PONTE SERRADA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.562/0002-09, estabelecida na Rua Marechal Dodoro, n° 02, Bairro João Batista Tonial, na cidade de Xaxnerê-SC, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **Sr. Lirio Barreto**, portador do CPF n° 647.473.799-91 e RG n° 17/R 1169286, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0196/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 0013/2018, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de dezembro de 2019 até 25 de dezembro de 2020**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde n° 279/2019 e Parecer do Comitê n° 514/2019, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CLINICA ODONTOMEDICA PONTE

SERRADA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: